



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 055/1990

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº036/89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/08/1990

Sanção: 02/08/1990



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 055/90

Em, 30 de julho de 1990.

Altera a Lei Municipal nº
036/89, de 14 de dezembro de
1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas do
seu cargo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA a se
guinte:

L E I
= = =

Art. 1º - Fica o Poder Execu-
tivo Municipal autorizado à abrir créditos suplementares por anteci-
pação da receita de acordo com o art. 165, § 8º da CONSTITUIÇÃO FE-
DERAL.

Art. 2º - Os créditos suple-
mentares de que trata o artigo anterior, terá aumento de 30% (trin-
ta por cento), sobre o total da receita prevista no exercício, de
acordo com art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

ANCIONADO
02, 08, 90

Dr. Paulo Nogueira da Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
E M. 02, 08, 90